



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

Ficam convocados os Senhores Conselheiros a participarem da 3<sup>a</sup>. Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS no exercício de 2022, a realizar-se no dia 27/07/2022, das 14:00 às 16:00 horas, de modo virtual utilizando a Plataforma GOOGLE MEET. Informações e os procedimentos técnicos de como usar a ferramenta serão enviadas via correio eletrônico aos participantes do CGFMHIS. A reunião conforme prevê o art. 12, Inciso II do Regulamento, parte integrante do Decreto Municipal nº. 1.094/2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Proposta dos Pré-projetos para o exercício de 2023;
- 2) Assuntos diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de julho de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

### EDITAL

*A Comissão Permanente do Comércio Ambulante - CPCA, divulga o número de vagas para Comércio Ambulante em Curitiba, nos Parques e na Área Central, seus prazos para inscrição e avaliação.*

#### **Edital 02/2022 - CPCA**

– Vagas para Comércio Ambulante em Curitiba – Vagas em Parques e Área Central

Período para Inscrição: de 15/07/2022 até às 17h00 de 12/08/2022.

Avaliação da documentação e definição de vagas: 26/08/2022 em reunião da Comissão Permanente do Comércio Ambulante de Curitiba – CPCA

Divulgação do resultado: na página da PMC a partir de 1º/09/2022

#### **Orientações:**

- O candidato às vagas disponibilizadas deve estar ciente da legislação vigente para o comércio ambulante de Curitiba, Lei 6407/1983 e Decretos Municipais 990/2004 e 400/2018.
- A Prefeitura Municipal de Curitiba não disponibiliza equipamento para o vendedor ambulante, sendo responsabilidade do interessado a aquisição do equipamento padrão para a atividade de comércio ambulante.
- O vendedor ambulante contemplado terá prazo de 15 dias, a partir da data de divulgação do resultado, para apresentação do certificado do curso de manipulação de alimentos, foto e documento do equipamento (CRLV) e, não cumprido esse prazo, o ponto será disponibilizado para o segundo colocado.
- O vendedor ambulante contemplado poderá solicitar inclusão de preposto ou autorizado / troca ou inclusão de produto, SOMENTE após 01 (um) ano de trabalho, com presença confirmada.
- A Prefeitura não disponibiliza equipamento para o ambulante.
- Para comprovação de moradia de aluguel ou COHAB, deverá apresentar o contrato no ato da inscrição.